



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

000001

Ofício N°058/2020

Cruz Machado 20 de março de 2020

ILMO SR
RONALDO SHRIBENIG
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prezado Senhor Prefeito

Solicitar a contratação temporária dos seguintes profissionais para composição do corpo de funcionários da Secretaria de Saúde para controle da pandemia de Coronavírus sendo: 1 Médico (a) 2 Enfermeiros (as) e 2 técnicos(as) em enfermagem para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde cito Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e Hospital Municipal Santa Terezinha, contrato temporário com duração de 4 meses, tendo em vista que a pouca ou nenhuma admissibilidade dos profissionais acima no concurso público 002/2019 assim fazendo necessário até nova abertura de Concurso Público ou Processo Licitatório, exigindo urgência para melhor atender toda a população, e salário baseado nos efetivos do Município.

02 enfermeiros (as)	Atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia de Saúde da Família e Hospital Municipal Santa Terezinha, organizando e supervisionando equipes de Urgência e emergência, Responsável pela Transferência de pacientes para outros estabelecimentos de saúde, e realizando todas suas atribuições quanto a sua formação.
02 técnicos (as) em enfermagem	Atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde ou ESF Estratégia de Saúde da Família e Hospital Municipal Santa Terezinha organizando e supervisionando equipes de Urgência e emergência, Responsável pela Transferência de pacientes para outros estabelecimentos de saúde, e realizando todas suas atribuições quanto a sua formação.

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
Cruzmachado_sms@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000002

01 Médico	<i>Prestação de serviço médico em regime de PSF em Estratégia de Saúde da Família, com 40 horas semanais de segunda a sexta feira, com carga horaria de 08:00 horas, no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos.</i>
-----------	---

A Justificativa para tal contratação se faz necessária devido a necessidade de reforço na equipe de enfermagem e impedida para a PANDEMIA DE CORONAVIRUS que acomete a população mundial e por consequência, chegará ao município de Cruz Machado, é necessário efetuar frentes de trabalho no intuito de reorganizar os sistemas de atenção à saúde com estabelecimento de novo fluxo de atendimento e a diferenciação dos profissionais na triagem das doenças relacionadas ao novo CORONAVIRUS, ressalto ainda que pelo desligamento anteriores das profissionais médicos e de enfermagem.

Atenciosamente



Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 56/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 4 meses
I - Objeto da Licitação: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolajewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância Internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.
J - Observações:
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Ordem	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.34.06.00.00.00	6.736,08
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 6.736,08

Cruz Machado, 7 de Abril de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 562020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde –Contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a “Pandemia” do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 6.736,08
TOTAL APROXIMADO	R\$ 6.736,08

Cruz Machado, 07 de Abril de 2020

Vera Benzak Krawczyn
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017



Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000005

Cruz Machado, 14 de Abril de 2020.

Parecer Contábil 122/2020

Referente à Solicitação – 56/2020 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
74	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 421.304,50	R\$ 6.736,08
Total						R\$ 6.736,08

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000006

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 10/2020

OBJETO:

Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma **Danieli Cristiane Mikolaiewski**, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Secretaria de Saúde visa à contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 4 (quatro) meses de vigência do contrato, conforme justificativa em anexo ao processo. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e Lei Federal 13.979/2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a Contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada no Credenciamento 002/2020, para prestação de serviços de Técnico de enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade. Esta contratação se torna indispensável, considerando a pouca ou nenhuma admissibilidade dos profissionais citados acima no concurso público 022/2019. Considerando a situação de emergência decorrente da Pandemia do Coronavírus – Covid-19, considerando o Decreto de Emergência estadual nº 4.301/2020, considerando o Decreto Municipal nº 3.255/2020, Torna-se indispensável à contratação de profissionais habilitados para atender a demanda de atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde e Hospital desta municipalidade. Destaca-se a necessidade da contratação da Profissional citada acima, para exercer a função de Técnico enfermagem pelo prazo de 4 (quatro) meses ou enquanto perdurar a pandemia.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A profissional está devidamente credenciada no Chamamento Público nº 002/2020 e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas, possuindo assim condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para a Profissional: Danieli Cristiane Mikolaiewski, inscrita no CPF 073.470.059/81.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 6.736,08 (Seis mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos) perfazendo montante total, sendo o salário mensal de R\$ 1.475,02 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dois centavos), acrescidos R\$ 209,00 (Duzentos e nove reais) de insalubridade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio da licitante;

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 14 de Abril de 2020.

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Danieli Cristiane Mikolaiewski, CPF: 073.470.059/81

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$6.736,08 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Danieli Cristiane Mikolaiewski

PORTARIA Nº 010/2020

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

000011



CONFERE COM O ORIGINAL

03 / 04 / 2020

GB

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

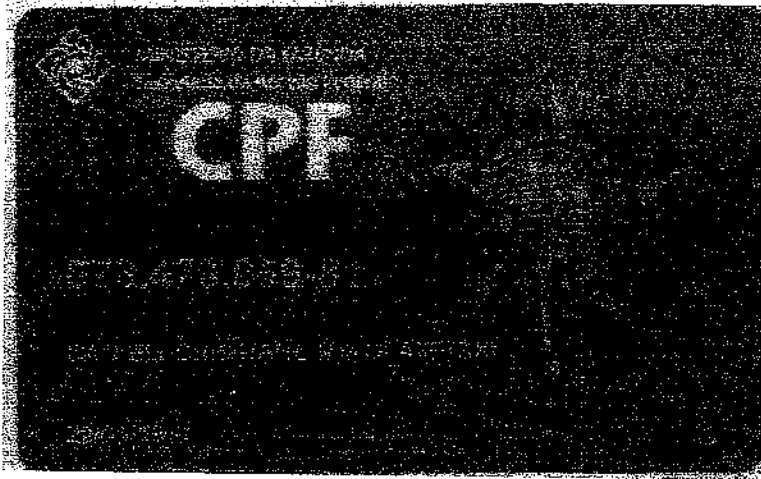
CPF: 022.150.079-07

GB

GB

*GB
03/04/2020*

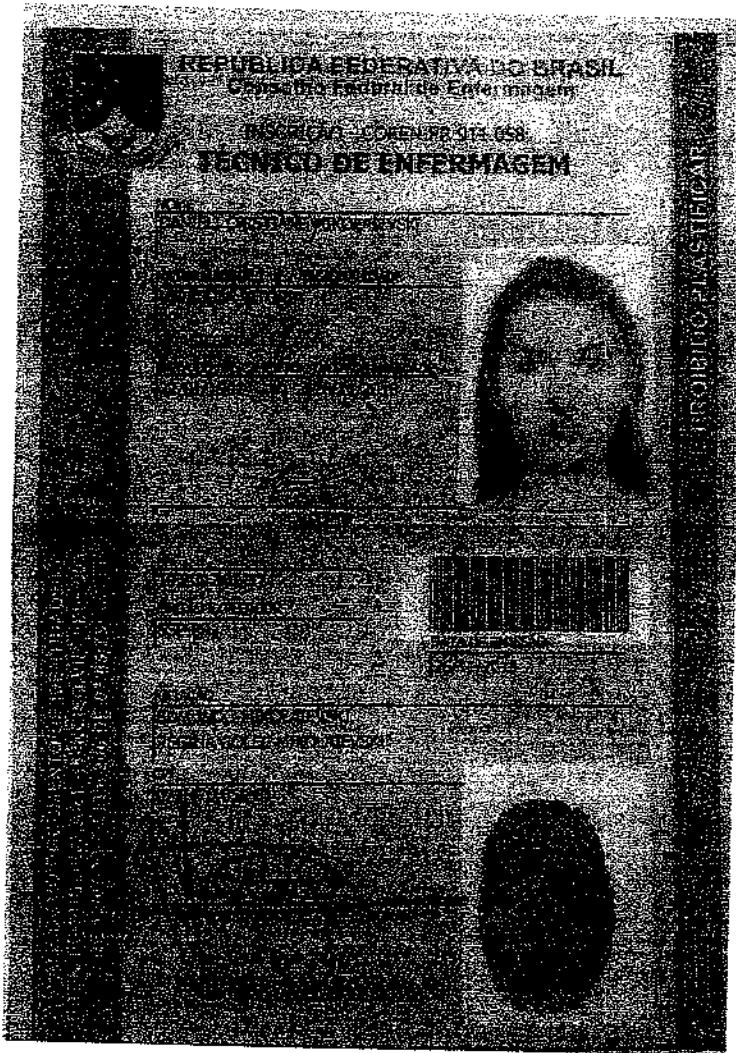
000012



CONFERE COM O ORIGINAL
021021/2017
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2607/2017 de 4/30/4/2017

GT
Esteban

000013



CONFERE COM O ORIGINAL

Olivaldo
07/11/2017

Diretor Municipal de Serviços Urbanos

Decreto 120/2017 de 03/04/2017

Handwritten signatures and initials:
A large circular signature at the top right.
A circular stamp with initials below it.
The name 'Eliete' written vertically at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL DR LAURO MULLER SOARES-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL
Estabelecimento de Ensino

RUA JOAQUIM TAVORÁ 00841 - SAO BERNARDO - UNIAO DA VITORIA / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES Nº 805/2010 DOE 22/03/2010

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 5053/2010 DOE 28/12/2010

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do **COLEGIO ESTADUAL DR LAURO MULLER SOARES-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL** confere a **DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEVSKI**, natural de **UNIÃO DA VITÓRIA**, Unidade da Federação **PARANÁ**, País **BRASIL**, nascido(a) em **22 de janeiro de 1991**, Carteira de Identidade nº **107093613**, Estado expedidor **Paraná**, o presente **Diploma**, por haver concluído em **16 de dezembro de 2011** o Curso **TECNICD EM ENFERMAGEM**, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, Educação Profissional Técnica de nível médio.
Título Profissional: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE, Deliberações nº 09/06 e nº 04/08-CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

União da Vitória, 26 de junho de 2012

[Assinatura]
Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
JOÃO MARIA MACIEL FIDEL

RES Nº 2482/2012 DOE 09/05/2012

[Assinatura]
TITULADO
DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEVSKI

[Assinatura]
Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº)
ANGELITA STURMER

ATO Nº 193/2011

CONFERE COM ORIGINAL

021/02/2020
NIVALDO BUDINI

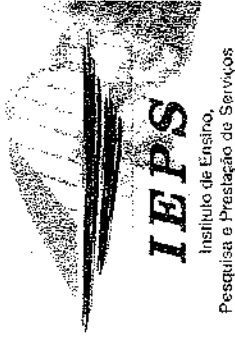
Diretor Municipal de Serviços Educacionais
Decreto 2007/2017 de 03/04/2017

00014



COEXP
Coordenação de Extensão
e Pós-Graduação

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras
INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IEPS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – COEXP
UNIAO DA VITORIA – ESTADO DO PARANA



Certificado

CERTIFICAMOS que **DANIELI CRISTIANE MIKOLAJEWSKI**

participou do curso de **“Radioproteção e Proteção Química”** realizado em parceria com o IEPS – Instituto de Ensino, Pesquisa e Prestação de Serviços, no período 28 de junho a 09 de agosto de 2008, com carga horária de 50 (Cinquenta) horas/aula, e 100% de frequência.

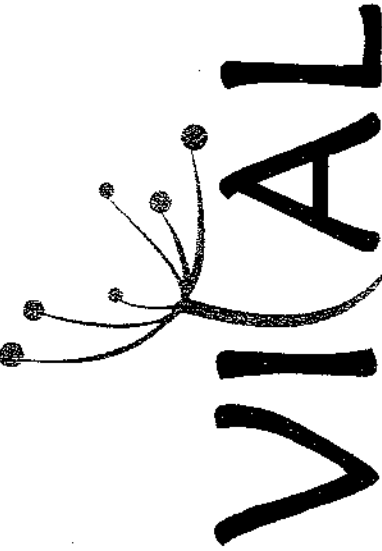
União da Vitória, 09 de agosto de 2008.

VALDERLEI GARCIA SANCHEZ
Diretor - FAF

OSVALDO NOGUEIRA
Diretor - IEPS

CONFERE COM ORIGINAL
02/10/2008
Mônica de Barros Mendes
Docente - FAF - Uniao da Vitoria

Lia
CX
Lian



Treinamentos Gerenciais e Profissionais Ltda.

CERTIFICADO

CONFERE COM O ORIGINAL
02/02/2020
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Certificamos que Danieli C. Mikolaievski RG/CPF 07347005981

concluiu o curso de Cuidados Básicos em Curativos.

com carga horária de 3 Horas.

União da Vitória, 15 de Junho de 20 11

Patrícia de Lencin

Professor(a)

Vital Treinamentos

Gr. L. Eddy



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LEI Nº 9394/96 DOU 23/12/96

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

000017

ESTABELECIMENTO: LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TAVORA Nº: 00841 BAIRRO: SAO BERNARDO CEP: 64.600-000
TELEFONE - FAX: 4235223143 E-MAIL: lauromuller@bof.com.br
MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA NRE: UNIÃO DA VITÓRIA
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: Res 805/2010 DOE 22/03/2010
ATO OFICIAL DO CURSO: Res 5053/2010 DOE 28/12/2010

CURSO: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS TOTAL DE HORAS: 2200

CGM: 183200976 ALUNO: DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEVSKI
DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1991 MUNICÍPIO/UF: UNIÃO DA VITÓRIA / PR RG/UF: 107093613/PR
SEXO: F PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: REGINA GOLEC MIKOLAIEVSKI / EDMUNDO MIKOLAIEVSKI

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO:

O Técnico de Enfermagem atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: Curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulização, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos cirúrgicos.

CONFERE COM O ORIGINAL
02/02/2020
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

CURSO ANTERIOR: ENSINO MEDIO ESTÁGIO CONCLUÍDO EM: 16/12/2011
DATA DE CONCLUSÃO: 2008 CARGA HORÁRIA: 760
ESTABELECIMENTO: ESTANISLAU WRUBLEWSKI, ENS. FUND. E MÉDIO EMPRESA/ÓRGÃO: HOSPITAL REGIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
MUNICÍPIO/UF: CRUZ MACHADO / PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

OBSERVAÇÕES
PARA FINS DE REGISTRO DE TOTAL DE HORAS DE TEORIA E PRÁTICA, FOI CONSIDERADA A MÉDIA DE 48 MINUTOS POR AULA.

CERTIFICADO

Certificamos que DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEVSKI, RG: 107093613 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o curso TEC.EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99 - CNE e Deliberação nº 09/06 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

União da Vitória, 26 de junho de 2012.

Secretário(a): ANGELITA STURMER
Ato. 193/2011 DOE null

Director(a): JOAO MARIA MACIEL FIDEL
Res. 2482/2012 DOE 09/05/2012

Isento de reconhecimento de firma.

[Handwritten signatures and initials]



CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DAMA

Avenida Expedicionários, 855 Distrito Campo D' Água Verde/ site- www.escolatecnicadama.com.br
Canoinhas - SC CEP: 89460-000 - (47) 3622-3988



CONFERE COM O ORIGINAL
02/02/2010
Nivalde Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2907/2017 de 03/04/2017

DIPLOMA

O Diretor da Escola Técnica DAMA confere o título de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA-RADIODIAGNÓSTICO**, a

Danieli Cristiane Mikolaievski

de nacionalidade Brasileira, natural de União da Vitória - PR, Nascido(a) em 22/01/1991, CPF nº 073.470.059-81, por haver concluído o Curso **TÉCNICO EM RADIOLOGIA-RADIODIAGNÓSTICO** com início em 22/08/2009 e término em 14/04/2012, para que goze de todos os direitos e prerrogativas legais. Fundamentação legal: Educação Profissional de Nível Técnico. Habilitação Profissional de Técnico em Radiologia-Radiodiagnóstico. Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. Autorizado pelo parecer nº 151 do CCE 28/04/2009.

Luiz Carlos de Moraes Damasceno
Diretor (a)
Portaria nº 002/2010

G. G. Elden

Canoinhas, 16 de agosto de 2012.

Danieli Cristiane Mikolaievski
Titulado (a)

Jéssica de Fátima Lorena
Secretária

000018



CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS "CAETANO MUNHOZ DA ROCHA"

Estabelecimento de Ensino

Travessa F da rua José Veríssimo, s/n - Tarumã - Curitiba - PR
Endereço

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Entidade Mantenedora

RES. Nº 18/12 - DOE 08/02/2012
Ato Oficial do Estabelecimento

CONFERE COM O ORIGINAL
Patricia Azarias
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2897/2017 de 03/04/2017

CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO PROFSSIONAL
Ato Oficial do Curso

O Diretor do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha confere a HELENA HUNIK de nacionalidade Brasileira, natural de Porto União, unidade da federação SC nascido(a) a 8 de maio de 1981, carteira de identidade nº 8.362.001-3, estado expedidor PR, Saúde Técnica de Nível Médio, o presente Certificado por haver concluído em 9 de dezembro de 2015, o curso de Formação Inicial para Cuidador de Idoso, área profissional

Curitiba, 04 de junho de 2016

Marcio José de Almeida
Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
MÁRCIO JOSÉ DE ALMEIDA
RESOLUÇÃO SESA Nº 020/2015

TITULADO
HELENA HUNIK

Patricia Azarias
Secretaria(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
PATRICIA AZARIAS DOS SANTOS BUDEL
DEC Nº 3951/2016 - DOE 22/04/2016

Luiz
Wagner

000020

DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEVSKI
 R SAO JOSE, 175
 CEP: 84620000 CRUZ MACHADO - PR
 CPF: 047006861

20749570
Vencimento:
04/02/2020
Valor a Pagar:
R\$ 78,05

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 04235541222

Informações Gerais

No. Medidor: 0903632553 - BIFASICO Mes Referência: 01/2020
 Letura Anterior: 12/01/2019 Letura Atual: 13/01/2020 Medida: 32 dias Constante de Multiplicação: 1,00 Total Faturado: 92 kWh Consumo Médio/Dia: 2,88 kWh Data Apresentação: 03/01/2020
 Proximo Letura Prevista: 12/02/2020 RESIDENCIAL

Instalações e Equipamentos

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifa: 0,517610 Tensão Contratada: 127 / 220 volts
 Limite faixa adequada da Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

12/19	10/19	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19
		76	76	73	81	89	70	93	77	92	105
PIS PD	05/12	11/11	07/10	09/08	07/05	09/07	07/05	09/05	15/04	11/03	

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA DO 115425690 Serie B
Emitida em 03/01/2020

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	92	0,793073	73,11	73,11	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,99	1,99	29,00%
03 CONT. LUMIN. PUBLICA MUNICIPI				1,63		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,03		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,29		
06 JURDS. CONTA ANTERIOR				8,10		
Base de Calculo do ICMS:		75,00	Valor ICMS:	21,75	Valor Total da Nota Fiscal: 78,05	

Reservado ao Fisco
AEB5.6233.F2B9.5671.C41F.BCD6.628E.9F3D

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,79 E COFINS R\$ 3,82, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/01/2020 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestações do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADINPR.
 Agora é possível receber a Cofidônia da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos: Bvnd, Tarif. Amarela. 13/12-13/01

CONFERE COM O ORIGINAL

04/02/2020
Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: no termo de segunda-feira a sábado, às
 08h-30h/53170-9
 07/12/2020 HORA DE 15:38:45
 LDT. 14.000622-7 TERM 010971
 LOCALIDADE: CRUZ MACHADO
 AB. VINCULADA: 0487

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COPEL DISTRIBUICAO S A
 VALOR DO PAGAMENTO: 78,05
 6036900000003 700501110006
 001010002001 718097509326

08 000753170-9

P
 GF
 W
 (D)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Impresso em 27/03/2020 às 11:07:27/03/2020

Certifico que o(a) profissional **DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEVSKI**, inscrito(a) no CPF sob nº **073.470.059-81**, encontra-se com sua inscrição em situação **Ativo** desde 07/11/2013, na categoria **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registro sob o nº **911058**.

O referido é verdade e dou fé.



Simone Aparecida Peruzzo
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Curitiba (PR), 27 de março de 2020

Para sua segurança, esse documento possui mecanismo para validação de autenticidade que poderá ser confirmada a veracidade dessas informações com o número da certidão, acesse <https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Nº CERTIDÃO: 27032.02011.07086.17068.3

[Handwritten marks and signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEVSKI**
CPF: 073.470.059-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.



Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:15 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **39D3.5241.689E.7B97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



L. M. S.
RFB



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000023

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021730350-19

Certidão fornecida para o CPF/MF: 073.470.059-81

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Euclides
ES/GR



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

Danieli Cristiani Mikolaieski - CPF 073.470.059-81

AVISO


SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/04/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO
CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO

Cruz Machado, 03/04/2020


Rodrigo Antonio Souza
Resp. pelo Setor de Tributação

SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Para emitir nova certidão acesse o QRcode abaixo ou o endereço eletrônico:



<http://pmcm.pr.gov.br/certidoes/>

DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEVSKI

000025

COREN: PR-911.058

CREDENCIAMENTO 002/2020

INDICAÇÃO DO BANCO

Eu, Danieli Cristiane Mikolaievski, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.709.361-3 e inscrita no CPF nº 073.470.059-81, Declaro que o banco é:

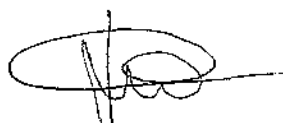
BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2020-6

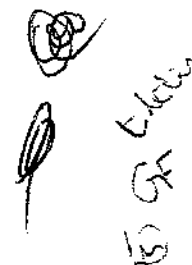
CONTA CORRENTE: 16513-1

AGÊNCIA CRUZ MACHA00

Cruz Machado, 01 de abril de 2020



Danieli Cristiane Mikolaievski



Handwritten initials and signature, possibly reading 'GF' and 'E. Mikolaievski'.

Rua São José, 175
Bairro São José – Cruz Machado/Pr
Fone: (42) 9 9858.2543



PARECER JURÍDICO Nº 152/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº: 010/2020

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a Pandemia do Covid-19, de importância Internacional.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000027

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 14 de abril de 2020.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000028

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 10/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 56/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolajewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Danieli Cristiane Mikolajewski, CPF: 073.470.059/81

Valor Total R\$ 6.736,08 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Abril de 2020



Prefeito Municipal

ção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo
VALOR TOTAL: R\$ 11.961,56 (Onze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 09/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE** em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nº 55/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação

expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Gelsiane Francieli Filippiak, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Enfermeira, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: **GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK**, CPF: 082.071.219-12

Valor Total R\$ 11.961,56 (Onze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Abril de 2020

EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal

000029

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Danieli Cristiane Mikolajewski, CPF: 073.470.059/81

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolajewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$6.736,08 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Danieli Cristiane Mikolajewski
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade:
10/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, PATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 56/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolalewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Danieli Cristiane Mikolalewski, CPF: 073.470.059/81 Valor Total R\$ 6.736,08 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2020.

Elemento de Despesa:
3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Abril de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Elder Topolnyak Padilha

OBJETO: Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a contratação do profissional autônomo Elder Topolnyak Padilha, credenciado e habilitado na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, para

prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.736,08 (Seis mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Elder Topolnyak Padilha
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
11/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 54/2020.

Autorizo em consequência, a

00003

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público da União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público da União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 043/2020 PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2020
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna pública que fará no dia 05/05/2020, às 14h00min, a reunião para recebimento de documentos e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto, bem como Serviços de Benfeitorias. Maiores informações no Preto da Prefeitura da segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 16 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 044/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 028/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para Educação Física, Conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Lote. No dia 06/05/2020, sendo o recebimento das propostas: até as 08h00min, abertura e avaliação das propostas a partir das 08h35min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bmnaticacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 07h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu: Licitações; Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 16 de abril de 2020.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público da União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público da União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Daniel Cristiano Mikolajewski, CPF: 870.470.0598
OBJETO: Consórcio objeto desta Inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolajewski, oriunda e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" de Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK, CPF: 082.871.219-12
OBJETO: Consórcio objeto desta Inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Gelsiane Francieli Filipiak, oriunda e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Enfermeira, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção a combate a "Pandemia" de Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória Nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
PREGAO ELETRONICO Nº 18/2020
PROCESSO Nº 43/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço abastecendo a aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes no Anexo 1 deste edital.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público da União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

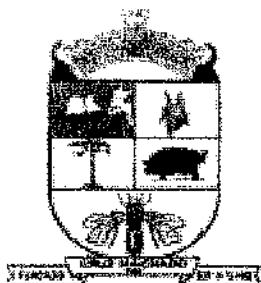
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público da União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público da União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público da União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 042/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 026/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leite e Suplementos para dietas nutricionais, Conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Lote. No dia 05/05/2020, sendo o recebimento das propostas: até as 08h30min, abertura e avaliação das propostas a partir das 08h35min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bmnaticacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 07h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 16 de abril de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Ur. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 02-3521-1208 e-mail: pmuua@uniaoдавitoria.pr.gov.br - CNPJ 75.987.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br
DECRETO Nº 169/2020
Altera e dispositivo do Decreto 95/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, das medidas temporárias e emergenciais da prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).
HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal da União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade da Poder Público reavaliar suas medidas sempre que necessário;
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Art. 2º de Decreto 95/2020, passando a constar com a seguinte redação:
Art. 2º Ficam suspensas, no âmbito do Município de União da Vitória-PR, desde a data de 18/03/2020, POR TERMO INDEFINIDAMENTE, as seguintes eventos:
I - eventos, de qualquer natureza, que exijam toença de Poder Público;
II - atividades esportivas com aglomeração de público;
III - atividades educacionais em todas as escolas e faculdades, da rede de ensino pública municipal;
IV - atividades comemorativas de aniversários de 100 anos da Município de União da Vitória;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.
União da Vitória, 14 de abril de 2020.
NELTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal



CONTRATO SOB Nº 035/2020
PROCESSO Nº 41/2020
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG nº 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

DANIELI CRISTIANE MIKOLAIIEVSKI, pessoa física, portador(a) do RG sob nº 10.709.361-3 SESP/PR, inscrito(a) no CPF nº 073.470.059-81, residente e domiciliado(a) na cidade de Cruz Machado Estado Paraná, sito a Rua São José, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Firmam o presente Contrato, nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 6.736,08 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 04 (quatro) meses.

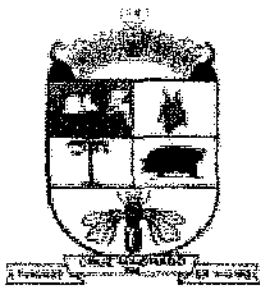
Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;



- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

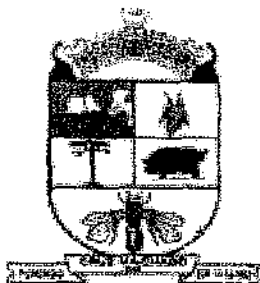
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid./Orç	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sr.(a) :Halina Krajewska, conforme nomeação conferida a portaria nº 197/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital da Inexigibilidade 09/2020;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

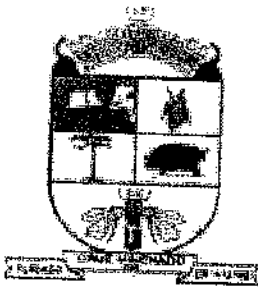
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado - Semear do Bem
Administração 2017 - 2020

000036

Cruz Machado/PR, 22 de abril de 2020

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

Danieli Cristiane Mikolaievski

CPF SOB O Nº 073.470.059-81

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Janzak Krawczyk

CPF:

Setor Fazenda e Planejamento

Decreto 2834/2017

NOME:

Graziela Braun

CPF:

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA Nº035/2020

PROCESSO Nº 41/2020

INEXIGIBILIDADE: 10/2020

CDNTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CDNTRATADA: DANILELI CRISTIANE MIKDLAIESKI

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04(quatro) meses

VALOR: R\$ 6.736,08

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

DANIELI CRISTIANE MIKOLAIESKI

palidade.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA
Nº035/2020

PROCESSO Nº 41/2020
INEXIGIBILIDADE: 10/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DANILELI CRISTIANE MIKOLAIESKI

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal

de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:
04(quatro) meses

VALOR: R\$ 6.736,08

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

DANIELI CRISTIANE MIKOLAIESKI
CONTRATADA

EXTRATO DE DISPENSA
Nº034/2020

PROCESSO Nº 40/2020
INEXIGIBILIDADE: 09/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Gelsiane Francieli Filipiak

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Gelsiane Francieli Filipiak, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Enfermeira, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo. edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:
04(quatro) meses

VALOR: R\$ 11.961,56

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. 000038

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Gelsiane Francieli Filipiak
CONTRATADA

EXTRATO DE DISPENSA
Nº036/2020

PROCESSO Nº 42/2020
INEXIGIBILIDADE: 11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ELDER TOPOLNIAK PADILHA

OBJETO: Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a contratação do profissional autônomo Elder Topolnyak Padilha, credenciado e habilitado na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:
04(quatro) meses

VALOR: R\$ 6.736,08

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 29/04/2020

000039

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000919/2020

Número do processo: 0000919/2020
Solicitação: 253 - Solicitação
Número do documento:
Requerente: 3855 - CARLOS DIEGO TRAIN
Beneficiário:
Endereço: Rua CHARQUEADA Nº 142 - 84620-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular: (42) 96806-2019
E-mail: caditrain@yahoo.com.br
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO
Org. de destino: 001.001.004 - GABINETE
Protocolado por: PROTOCOLOPMCM Atualmente com: PROTOCOLOPMCM
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 29/04/2020 14:24 Previsto para: Concluído em:
Súmula: rescisão de contrato de trabalho da sra Andressa Vimmer enfermeira
Observação:

Número único: 768.T13.D05-L3

Número do protocolo: 12747

CPF/CNPJ do requerente: 046.322.569-43

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Cruz Machado - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

21 CARLOS DIEGO TRAIN
(Requerente)

Hora: 14:24:50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

000040

Ofício N°119/2020

Cruz Machado 29 de abril de 2020

ILMO SR
Euclides Pasa
PREFEITO Municipal

Prezado Senhor Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a rescisão do contrato de trabalho com as respectivas funcionárias: Sra. Andressa Vimmer, enfermeira padrão no dia 30/04/2020 a pedido da mesma por iniciativa própria alegando mudança a cidade de Curitiba-PR. Solicito também o cancelamento do contrato com a Sra Daniele Cristiane Mikolaievski através do credenciamento 002/2020 ao qual não compareceu para início dos trabalhos alegando retorno a cidade de origem São Paulo-SP. Na mesma oportunidade declaro a vacância das vagas de Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem, solicito reabertura de credenciamento para nova contratação.

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

DEFERIDO EM

29/04/20

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEWSKI

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o respectiva Contrato que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



DISTRATANTE

Município de Cruz Machado

DISTRATADA

Danieli Cristiane Mikolaiewski



TERMO DE DISTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/00001-09, sediada na Avenida Vitória nº 251, Bairro centro, na cidade de Cruz Machado PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu representante legal senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

DISTRATADA: DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEVSKI, pessoa física, portador(a) do RG sob nº 10.709.361-3 SESP/PR, inscrito(a) no CPF nº 073.470.059-81, residente e domiciliado(a) na cidade de Cruz Machado Estado Paraná, sito a Rua São José, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Distrato Contratual**, sob o contrato de prestação de serviço com o objetivo de exercer o cargo de Cuidador Residente, tendo a finalidade de prestar amparo e assistência ao menor, proporcionando as mesmas condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social, que firmaram aos 14/05/2018 sob nº 093/2018, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o respectiva Contrato que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearndo o Futuro!
Administração 2019 - 2020

000043

Cruz Machado, 06 de maio de 2020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Euclides Pasa
DISTRATANTE

Danieli Cristiane Mikolajewski
CNPJ: 070.180.259-66
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

1° (CPF)

Graziela Braun
2° (CPF) Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 64/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, para prestação de serviços público de Distribuição de Energia Elétrica a todas as Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão sob a responsabilidade e titularidade desta municipalidade.

Favorecido: Copel Distribuição S.A, CNPJ: 04.368.898/0001-06

Valor Total R\$: 610.600,32 (Seiscentos e dez mil e seiscentos reais e trinta e dois centavos)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 19/2020.

Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39
- 04.01.2.014.3.3.90.39
- 05.02.6.001.3.3.90.39
- 05.02.6.002.3.3.90.39
- 05.03.2.036.3.3.90.39
- 06.01.2.021.3.3.90.39
- 06.01.2.027.3.3.90.39
- 07.01.2.010.3.3.90.39
- 07.04.2.072.3.3.90.39
- 08.01.2.062.3.3.90.39 –
09.01.2.050.3.3.90.39.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**EXTRATOS****EXTRAÇÃO DE DISTRATO**

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: DANIELI CRISTIANE MIKOLAIEWSKI

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o respectiva Contrato que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
DISTRATANTE

Danieli Cristiane Mikolaiewski **000044**
DISTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 059/2019
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 066/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Dilson Szibor

OBJETO: Locação de um imóvel por um período de 3 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Sueli Josefa Stadnicki em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, tendo sua vigência a partir de 29 de janeiro de 2020.

DO VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Dilson Szibor
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 060/2019
CONTRATO/ADITIVO Nº

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000045

AVISO DE REVOGAÇÃO

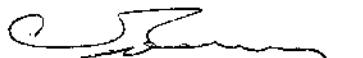
**PROCESSO 41/2020
INEXIGIBILIDADE 10/2020**

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar o processo de inexigibilidade 10/2020.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 05 de Maio de 2020.;



**Euclides Pasa
Prefeito Municipal**

CONCEDER

Ao servidor, RUBENS GOLOMBIESKI (matr. n° 1435), portador da Carteira de Trabalho n° 3837136/0010-PR e RG 8.586.907-8/PR, admitido em 07/04/2015, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2015/2020, (parcela 1/3), no período de 04/05/2020 à 02/06/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 274/2020

DATA: 06 DE MAIO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, SIDNEY WRUBLEWSKI (matr. n° 644), portador da Carteira de Trabalho n° 3837134/0010-PR e RG 6.692.246-4/PR, admitido em 01/07/2004, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2004/2009 (parcela 3/3), no período de 04/05/2020 à 02/06/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO 41/2020
INEXIGIBILIDADE 10/2020

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar o processo de inexigibilidade 10/2020.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 05 de Maio de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2020

PROCESSO DE DISPENSA N° 19/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Copel Distribuição S.A

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa COPEL Distribuição S.A, para prestação de serviço de distribuição de energia elétrica a todas as Unidades Consumidoras atendidas em baixa tensão sob a responsabilidade e titularidade desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 610.600,32 (Seiscentos e dez mil e seiscientos reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso XXII

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Copel Distribuição S.A
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 19/2020
Interessado: Gabinete do Prefeito

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do

000046

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

Atas e Editais aqui no JOC

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-03
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-003
Cruz Machado Pr.

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
PROCESSO Nº 55/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de uma empresa especializada para o Projeto Projeto objetivando a contratação de serviços de laboratório de análises clínicas para contação das grávidas, suprido assim a demanda do município para reabilitação profissional, através de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I desta edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 da dia 11/05/2020 às 09:00 horas do dia 21/05/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 as 09:29 horas do dia 21/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/05/2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br *Asseso identificado no link - licitações.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bli.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: www.pmon.pr.gov.br/link licitações.

Cruz Machado, 08 de Maio de 2020

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 036/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

CONTRATANTE MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP/CNPJ: 04.283.664/0001-93, podendo totalizar o valor de R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa reais). OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cesta Básica destinada a concessão de benefício eventual - auxílio alimentação, conforme a Lei Municipal nº 1469/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado da Paraná. Porto Vitória PR, 06 de maio de 2020

Ricardo Castanho de Oliveira - Pregoeiro.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 036/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

CONTRATANTE MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP/CNPJ: 04.283.664/0001-93, podendo totalizar o valor de R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa reais). OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cesta Básica destinada a concessão de benefício eventual - auxílio alimentação, conforme a Lei Municipal nº 1469/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 06 de maio de 2020 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 039/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

CONTRATANTE MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA S. LDO/CNPJ: 07.490.166/0001-82, vencedor do item 01 com o valor podendo totalizar R\$ 27.885,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), e item 02 com o valor podendo totalizar R\$ 13.600,00 (treze mil e quatrocentos reais), podendo totalizar o valor global em R\$ 41.385,00 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: Contratação da empresa para fornecer refeições, sendo BUFFET LIVRE, Acompanhado e uma bebida de 350ml, na cidade de União da Vitória, bem como fornecimento das refeições na cidade de Porto Vitória-PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado da Paraná. Porto Vitória PR, 06 de maio de 2020 -

Ricardo Castanho de Oliveira - Pregoeiro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-03
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-003
Cruz Machado Pr.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO 41/2020
INEXIGIBILIDADE 10/2020

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar o processo de inexigibilidade 10/2020.

A Administração pode anular seus contratos quando elavados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que prescreve o art. 46 da Lei 8.386/93.

Cruz Machado, 05 de Maio de 2020.

Eucides Fassa
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 033/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: ASERVA BIOMÉDICA S.A. CNPJ: 21.801.104/0001-75, podendo totalizar o valor de R\$ 22.388,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em campeonato municipal de futebol, voleibol e futebol de campo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca do União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 06 de maio de 2020 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 038/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

CONTRATANTE MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: COMERCIO DE BATERIAS WARNER LTDA/CNPJ: 80.038.193/0001-05, podendo totalizar o valor de R\$ 490.736,71 (quatrocentos mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos). OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Serviços em Tactograf VDD que fazem parte dos veículos pertencentes a frota municipal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 06 de maio de 2020 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP 84620-003
CNPJ: 76.339.688/0001-03 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Copel Distribuição S.A. OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa COPTEL Distribuição S.A., para prestação de serviço de distribuição de energia elétrica a todas as Unidades Consumidoras atendidas em baixa tensão sob a responsabilidade a titularidade deste município. VALOR TOTAL: R\$ 3.160,93 (três mil e seiscentos e oitenta e três reais e novecentos e trinta e três centavos). PRAZO DE CONTRATO: 12 meses. RESPALDO LEGAL: Lei 8.866/93 - Art. 24, Inciso XXXI

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Copel Distribuição S A

INSTITUTO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.559/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de licitação nestes termos:

OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 42/2020 - SEQUENCIAL: HP398
CONTRATADO(A): HDSS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 07 de maio de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público
União da Vitória - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a contratação de Profissionais Médicos para atendimento nas unidades de saúde de Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADO(S):
FRANCIELLE MAYRA CE FREITAS EWERLING - ZPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0007/2020 (5817), referente ao Contrato nº 59/2015 (3362), Valor aditado: R\$ 41.249,97 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);
HELPMED SAÚDE LTCA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0008/2020 (5818), referente ao Contrato nº 60/2015 (3363), Valor aditado: R\$ 228.546,97 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos);
JOÃO PAULO SCHREINER CORREIA MED - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0009/2020 (5819), referente ao Contrato nº 61/2015 (3364), Valor aditado: R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo da vigência dos referidos Termos de Contratos fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 04/05/2020 e a terminar em 03/08/2020, ou até a homologação de novo processo licitatório.

FUNDTAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso I da Lei Federal n.º 8.898/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 30 de abril de 2020.

MUNICIPIO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA S. LDO/CNPJ: 07.490.166/0001-82, vencedor do item 01 com o valor podendo totalizar R\$ 27.885,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), e item 02 com o valor podendo totalizar: R\$ 13.600,00 (treze mil e quatrocentos reais), podendo totalizar o valor global em R\$ 41.385,00 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecer refeições, sendo BUFFET LIVRE, Acompanhado e uma bebida de 350ml, na cidade de União da Vitória, bem como fornecimento de refeições na cidade de Porto Vitória-PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 06 de maio de 2020 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

CONTRATANTE MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 04.283.664/0001-93, totalizando o valor de R\$ 74.124,31 (setenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), SUPERMERCADO CURELLI LTDA/CNPJ: 62.128.182/0001-55, totalizando o valor de R\$ 15.627,85 (quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) MERCADO KOSERA LTDA/CNPJ: 93.794.478/0001-74, totalizando o valor de R\$ 46.099,70 (quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), ANAMIR TEREZINHA BOSCATO LOPES RODRIGUES EIRELI EPP/CNPJ: 04.823.158/0001-12, totalizando o valor de R\$ 35.624,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), ACKEL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 36.778.783/0001-65, totalizando o valor de R\$ 145.825,42 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), NUTRI SO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 07.814.016/0001-87, totalizando o valor de R\$ 18.493,55 (dezois e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), podendo totalizar o valor global de R\$ 386.806,23 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados para o CRAS, bem como para as Secretarias de Saúde, Educação, Administração e Ação Social no ano de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 06 de maio de 2020 -

Ricardo Castanho de Oliveira - Pregoeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 44/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.559/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de licitação nestes termos:

OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 43/2020 - SEQUENCIAL: HP399
CONTRATADO(A): RIO VALE CLINICA MEDICA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 07 de maio de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público
União da Vitória - Paraná

CHARGE

DIA DAS MÃES



Handwritten signature and date: 08/05/2020